



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 308/SERENG_SCA/2026

Protocolo COMAER nº 67270.013643/2014-18

Canoas, 27 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor
Secretário VALTER NAGELSTEIN
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar - Praia de Belas
CEP: 90110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Comercial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, da Arq. Silvia Damiani, de 15 de outubro de 2014, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de uma edificação comercial (Condomínio de Pavilhões), com 7,70 metros de altura, em um terreno cuja cota é 3,79 metros, **atingindo 11,49 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura das edificações, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se Av. Bernardino Silveira de Amorim, nº 1519, Bairro Rubem Berta, em uma área delimitada pelos vértices de Coordenadas Planas UTM (Datum SIRGAS-2000): P1 489.546,931 m E e 6.681.933,056 m N, P2 489.564,063 m E e 6.681.899,825 m N, P3 489.443,662 m E e 6.681.837,629 m N, P4 489.449,335 m E e 6.681.883,879 m N, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, tendo em vista que não causará efeito adverso à segurança e à regularidade das operações aéreas dos Aérodromos de Porto Alegre/Salgado Filho e Canoas.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 308/SERENG_SCA/2026 - V COMAR, de 27 FEV 2015, Prot nº 67270.013643/2014-18)

solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



MILTON FERREIRA BECKER Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Excelentíssimo Senhor Comandante do V Comando Aéreo Regional

Silvia Damiani, brasileira, arquiteta, RG nº. 1006589251, CPF nº. 252.663.900.00, domiciliada a Av. Escoville, nº 790 casa nº. 221 - Porto Alegre - RS, vem requerer a Vossa Excelência autorização para realizar o aproveitamento Condomínio de Pavilhões, em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

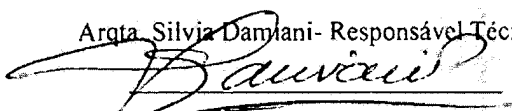
- 1 - Rubens de Oliveira Peixoto, domiciliado a rua Professor Marcelo Casado de Azevedo nº. 66, apartamento 302, bairro Cristal, Porto Alegre - RS, CEP: 90810-170 - tel. 91131257.
- 2 - Condomínio de Pavilhões, comercial para locação.
- 3 - Av. Bernardino Silveira de Amorim, nº. 1519, bairro Rubem Berta - Porto Alegre - RS
- 4 - Início em Março de 2015, e término em Março de 2016.
- 5 - Dados em anexo
- 6 - Altura do terreno no local de aproveitamento = 3,789m
- 7 - Altura, de solo ao topo, da implantação pretendida = 7,70 m
- 8 - Área da implantação = 9.041,13m²
- 9 - Material predominante na implantação: Concreto armado e alvenaria de blocos cerâmicos.
- 10 - Tipo de sinalização a ser empregada, quando caber: Não aplicável.
- 11 - Descrição detalhada da destinação, uso ou funcionamento da implantação, incluindo características específicas da implantação que possam constituir perigo à navegação aérea: Não aplicável.
- 12 - Carta topográfica da região em cópia, na escala de 1:100.000 (um para cem mil) ou maior, indicando o local da implantação em relação ao aeródromo, assinada por engenheiro devidamente qualificado: Em anexo
- 13 - Planta de situação na escala 1:50.000 (um para cinquenta mil) ou maior, contendo: Em anexo
 - a. Localização do arealho à navegação aérea; e
 - b. Indicação do local de implantação.
- 14 - Planta baixa, vista lateral e frontal da implantação e, quando caber, cópia do projeto da implantação: Em anexo.
- 15 - Outros elementos, quando solicitados, Sombreamento em anexo.


Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao V COMAR.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Arqta. Silvia Damiani - Responsável Técnica


(Nome e Função)


(Assinatura do Requerente)

Porto Alegre, 15 de outubro de 2014

RECEBUE	SERENGS
RECEBUE	11
RECEBUE	11
RECEBUE	11